

Resende (RJ), 14 de agosto de 2015.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 022/2015

**COMUNICADO Nº 2**

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por algumas entidades, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 022/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

- 1. Os quesitos A e B para julgamento da Proposta Técnica solicitam, respectivamente, experiências da empresa e da equipe técnica relacionadas ao objeto a ser contratado.**

**A empresa entende que Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) serão considerados como experiência relacionada ao objeto contratado, tendo em vista que tais Planos englobam o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, com escopo similar aos de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Além disso, os profissionais que já elaboraram pelo menos um PMGIRS e vários PMSBs têm plenas condições de desenvolver outros PMGIRS, com a qualidade técnica requerida.**

**Nossa interpretação está correta?**

Para comprovação da experiência técnica tanto da empresa quanto da equipe serão considerados atestados de elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), desde que o referido plano englobe o eixo Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- 2. Quanto ao quesito C, solicitamos maiores esclarecimentos sobre os itens II e IV. O que a comissão considera como aspectos administrativos, financeiros e contábeis?**

Nos itens II e IV do Plano de Trabalho a empresa deverá descrever os aspectos relacionados à metodologia de gestão de projetos que será utilizada caso a empresa seja contratada. Descrevendo suas estratégias e seu planejamento para execução completa do objeto.

- 3. Para compor a equipe técnica de consultores, o edital solicita 1 (um) especialista em resíduos sólidos com nível superior em engenharia civil, ambiental ou sanitária. Gostaríamos de saber se poderemos apresentar 1 (um) especialista em resíduos sólidos renomado, com experiência em desenvolvimento de atividades correlatas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com mais de 15 anos de formação, porém com nível superior em engenharia química?**

Conforme errata 1 do edital 022/2015 publicada no site da AGEVAP, serão considerados profissionais de outras formações que seja correlata à necessidade do respectivo cargo, desde que cumpra os demais requisitos quanto a experiência e tempo mínimo de formação.

- 4. A experiência do profissional especialista em resíduos sólidos poderá ser comprovada através de seu currículo Lattes ou trabalhos publicados?**

A experiência do especialista em resíduos sólidos será comprovada por meio de Currículo Lattes, devidamente documentado.

- 5. Poderá a empresa participante incluir em sua equipe técnica, profissionais na formação de nível superior em Arquitetura, Engenharia Mecânica e Biologia, sendo esses profissionais com vasta experiência em gestão de resíduos sólidos, comprovados através de atestados técnicos devidamente averbados nos respectivos conselhos de classe?**

Conforme errata 1 do edital 022/2015 publicada no site da AGEVAP, serão considerados profissionais de outras formações que seja correlata à necessidade do respectivo cargo, desde que cumpra os demais requisitos quanto a experiência e tempo mínimo de formação.

- 6. Para calcular as horas trabalhadas dos profissionais que irão compor a equipe técnica por município, a empresa participante deverá considerar**

**o número de horas/mês previstas nas planilhas de preço, ou deverá considerar a relação de 8h/dia multiplicada pelo numero de dias úteis dos meses de cada contrato?**

Deverá ser considerado o valor de horas/mês previsto nas planilhas de preço.

**7. Os profissionais solicitados na Equipe Técnica Permanente e na Equipe Técnica de Consultores não precisam ter vínculo com a empresa?**

Os profissionais não precisam comprovar o vínculo com a empresa no momento da licitação, entretanto caso a empresa seja a vencedora o referido profissional deverá ser contratado para a realização do serviço.